



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**MEMO Nº 023/2023/SEMAD/PMU**

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA**  
Prefeito de Uiramutã-RR



**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NOS CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 009/2023

**LUCAS ÂNGELO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria Nº. 169/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

AM WNC




ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: <b><u>04.122.2100.2004.0000</u></b>		
ELEMENTO DE DESPESA: <b><u>3.3.90.39.00</u></b>	FONTE DE RECURSOS: <b><u>RECURSO PRÓPRIO</u></b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Serviço	01

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	DATA: 23/05/2023
TIPO DE EMPENHO: <b>GLOBAL</b>	 <b>OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 009/2023

EM BRANT




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



## PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: <b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS</u></b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: <b><u>12.122.4000.2030.0000</u></b>		
ELEMENTO DE DESPESA: <b><u>3.3.90.39.00</u></b>	FONTE DE RECURSOS: <b><u>FUS 15%</u></b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Serviço	01

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	DATA: 23/05/2023
TIPO DE EMPENHO: <b>GLOBAL</b>	 <b>LUCAS ÂNGELO PEREIRA</b> Secretário de Saúde e Saneamento Portaria Nº. 169/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2. DO OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 - A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado de Roraima para o Município de Uiramutã/RR, através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Meses	12

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

EXERCÍCIO: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000/ 12.122.4000.2030.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Tipo de Empenho: **Global.**

*Ass. [Signature]*

*[Signature]*

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Fonte de Recursos: **Recurso Próprio/ Fus 15%**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida para prestação de Serviços de publicação de atos administrativos.

#### **6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela SEMAD para prestação de serviço é de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

#### **7 - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO:**

7.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por período igual, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

8.1 - A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua afetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

8.2 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei. Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação Profissional especializada ao objeto;
- b) Documentação pessoal;
- c) Habilitação Jurídica;
- d) Qualificação Técnica;
- e) Qualificação econômico-financeira;
- f) Regularidade Fiscal;

#### **9 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:**

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os serviços que constitui esse objeto.

#### **10 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

10.1 - Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

10.2 - Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **11.1 - DA CONTRATADA:**

I - Compete à Contratada:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da contratada.
- b) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas.

*Assinatura*

FM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- d) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR para a execução do Contrato.
- e) A empresa deverá fornecer os produtos ou serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- e) Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

II – Dos serviços a serem prestados:

- a) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Uiramutã/RR, junto ao Portal de Convênios do Governo Federal, visando a transferência de recursos da União através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;
- b) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
- c) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
- d) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e instrumentos similares;
- f) Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado de Roraima, em Boa Vista, todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;
- g) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Roraima, das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
- h) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Roraima, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.; Rua Cici Mota, S/N, Centro Uiramutã/RR,
- i) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Roraima, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.;
- j) Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;
- k) Acompanhamento de todos os processos de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima e dos processos para concessão de outorga junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, ambos com sede na capital do Estado de Roraima, decorrente de obras que serão executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de compromisso e instrumentos similares;
- l) Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional e junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC e Sistema de Convênios e Congêneres, do Estado de Roraima/ Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

*Assinatura*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



11.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme sua descrição detalhada, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados e comunicar a contratada;
- c) Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- e) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos ou entrega, quando for o caso.
- f) Prestar as informações à Contratada sempre que forem solicitadas, visando assegurar a regular prestação do objeto.

**12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias correntes após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

12.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

**13 - DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao CONTRATANTE (Art. 67 da Lei 8.666/93).

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

**14 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

*Handwritten signature in blue ink.*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

---

**16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO**

---

**16.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2023.

---

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal e Administração  
Portaria nº 009/2023

EM BRAND





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA QUANTITATIVA**

Relação de Serviços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Meses	12

Uiramutã-RR, 23 de maio de 2023.

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº. 009/2023

BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.**

Planilha de custos de despesas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				Média Unit.	Média Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Meses	12	R\$ 13.166,67	R\$ 158.000,00
VALOR TOTAL				R\$	158.000,00

O valor total estimado a ser pago pela Prefeitura Municipal é de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito reais)**.

Uiramutã-RR, 23 de maio de 2023.

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 009/2023

**EM BRANCO**